



DECRETO Nº. 4914, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
FUNCIONAL: 02.1700.06.182.0054.2.153

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
281	3.3.90.92.99	1704000000	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
FUNCIONAL: 02.1700.06.182.0054.2.153

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
225	3.3.90.39.99	1704000000	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito